



Prefeitura Municipal
Santa Cruz da Conceição
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.338, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

(DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS)

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Decreto Municipal nº 2182, de 18 de setembro de 2018, que aprovou o loteamento "Jardim Residencial Flor de Ypê".

Considerando que referido parcelamento do solo já foi objeto de análise e aprovação técnica por parte da Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica prorrogado, pelo prazo de 12 (doze) meses, para conclusão das obras de infraestrutura do loteamento, denominado "**Jardim Residencial Flor de Ypê**", objeto do Decreto Municipal nº 2182, de 18 de setembro de 2018.

Artigo 2º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 10 de setembro de 2020.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura, diário oficial do Município e portal da transparência na data supra.

Pedro Figueiredo de Lima
Engenheiro Civil Municipal